



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 485/2019

Altera a Resolução TRE/SP nº 418, de vinte e sete de novembro de 2017.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando o art. 32, parágrafo único do Código Eleitoral, resolve:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução TRE nº 418/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Onde houver mais de uma Vara, caberá ao Tribunal Regional Eleitoral designar o Juiz de Direito titular em efetivo exercício na respectiva Comarca, que exercerá as funções de Juiz Eleitoral por 2 (dois) anos.

§ 1º A designação dependerá de inscrição do interessado até a data fixada no respectivo edital de abertura do concurso da vaga a ser preenchida, acrescida de declaração de viabilidade de locomoção à sede do Cartório da Zona Eleitoral pretendida.

§ 2º O Juiz titular de Vara com jurisdição sobre mais de uma Comarca poderá concorrer à designação apenas para as Zonas Eleitorais que se encontrem na Comarca sede da sua unidade judicial.

§ 3º Não será designado Juiz de Comarca diversa daquela em que se encontra sediada a Zona Eleitoral, salvo no caso previsto no art. 2º.

§ 4º Nas Comarcas de Vara Única, a jurisdição será exercida pelo Juiz de Direito titular da Vara enquanto perdurar a sua titularidade, salvo a hipótese do art. 2º.”

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 485/2019

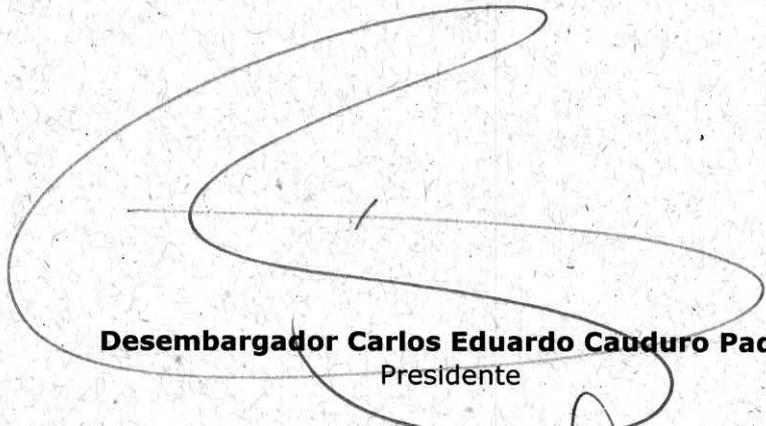


PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

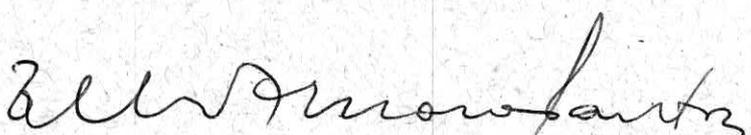
Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,
aos três dias do mês de dezembro de 2019.



Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin
Presidente



Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Desembargador Federal Nelton Agnaldo Moraes dos Santos



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the end.

Juiz José Horácio Halfeld Rezende Ribeiro

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style with a large, sweeping loop at the beginning.

Juiz Marcus Elidius Michelli de Almeida

A handwritten signature in black ink, appearing as a series of sharp, angular strokes.

Juiz Maurício Fiorito

A handwritten signature in black ink, featuring a large, rounded loop and a long horizontal stroke.

Juiz Afonso Celso da Silva



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no Diário da Justiça Eletrônico de 06 de dezembro de 2019, sexta-feira, foi publicada a Resolução TRE/SP nº 485/2019. NADA MAIS.

São Paulo, 6 de dezembro de 2019.

Assinatura manuscrita de Elias Loureiro Tamarindo.

Elias Loureiro Tamarindo
Técnico Judiciário